



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.000798/2019-51

DOCUMENTO SEI Nº 0450542

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR I ou II**, conforme experiência comprovada, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em Rede, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria de Educação a Distância e Reitoria;

1.2.O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.O candidato deverá comprovar vínculo como servidor efetivo do quadro do IFRO.

1.4.A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

1.5.Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6.A aprovação e a convocação do candidato no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador I ou II, conforme experiência comprovada, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFRO.

1.7.A remuneração do Professor Formador I ou II será realizada por meio de bolsa CAPES de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de “Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior”; e para “Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior”.

1.8.O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento de sua convocação.

1.9.Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail professorformadoruab@ifro.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1.O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na Equipe de Professores Formadores dos Cursos Licenciatura em Pedagogia EPT e Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, da Educação a Distância do IFRO, em caráter temporário e na condição de bolsista da CAPES, no sistema UAB.

2.2.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas**, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.

2.3.A **seleção não implica em contratação imediata**. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelas disciplinas dos cursos em vigência, bem como, os períodos correspondentes, respeitando as indicações contidas no Anexo I.

2.4.O número total de bolsas **não estará vinculado à carga horária da disciplina** ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IFRO. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus. Para cálculo base, a CAPES determina **na Instrução Normativa N° 2/ 2017** uma bolsa para cada 15 (quinze) horas de desenvolvimento e planejamento mensal aprovado pela Administração/Coordenação dentro do período letivo da disciplina ofertada, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para Professor Formador I e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para Professor Formador II, de acordo com experiência comprovada.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1.O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado **não caracteriza vínculo empregatício** com o IFRO ou com a UAB/CAPES. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1.Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as Condições Gerais e específicas descritas abaixo:

1. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
2. Formação em Nível Superior com Pós-Graduação de acordo com o Anexo I;
3. Experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, mas que não exceda 60 horas semanais ao acumular com outra função;
5. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES;
6. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
7. Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação do serviço público federal, estadual e/ou municipal.

4.2.Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet de boa qualidade;
2. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
3. Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de Educação a Distância do IFRO, da Coordenação Geral e Adjunta UAB/IFRO e das Coordenações de Cursos;
4. Ter disponibilidade (se necessário) para ministrar aulas presenciais nos polos de Apoio Presencial UAB/CAPES vinculados às ofertas de cursos do Sistema UAB do IFRO, quando agendadas pelas coordenações dos cursos; bem como ter disponibilidade (se necessário) para reuniões presenciais no IFRO, na cidade de Porto Velho, Rondônia.

4.3.Os Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB/CAPES/IFRO estão localizados nas seguintes cidades: Ariquemes, Buritis, Chupinguaia, Ji-Paraná, Nova Mamoré e Porto Velho.

5. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1.O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR I ou II é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

1. 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
2. 05 (cinco) horas de presença online no ambiente digital (AVA) para interação com os alunos e/ou tutores;
3. 05 (cinco) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas, quando houver convocação.

5.2.Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR I ou II selecionado neste Edital:

1. Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 02 (dois) anos;
2. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
3. Preparar/ organizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;

4. Acompanhar as atividades do AVA;
5. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
6. Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o Calendário Acadêmico proposto pelo Coordenador de Curso;
7. Participar de reuniões periódicas com Tutores e Coordenadores de cursos;
8. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
9. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
10. Prestar atendimento à equipe de tutoria (quando necessário);
11. Acompanhar os tutores a distância no ambiente *online* (*Moodle*), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail (se necessário) com as coordenações;
12. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
13. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente virtual do curso;
14. Produzir e encaminhar ao Coordenador do Curso, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa;
15. Monitorar o resultado das atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos em conjunto com a equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da disciplina;
16. Atender às solicitações da administração e coordenação dos cursos e encaminhar, ao Coordenador de Curso, a frequência dos cursistas;
17. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
18. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.

5.3. Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

1. Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como, apresentar mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente, a documentação/relatório de atividades relativa à execução de seus encaminhamentos, para efeito de pagamento da bolsa;
2. Poderá ser convocado a participar de reuniões ordinárias e extraordinárias de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pelas Coordenações de Curso, DEaD, UAB/IFRO Geral ou Adjunta, sendo este condicionante para a permanência no programa CAPES;
3. Deverá comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
4. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFRO, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
5. Deverá acatar todas as orientações do IFRO, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenações dos Cursos e do Programa;
6. Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFRO.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://goo.gl/forms/N9mWfXWjYiUV0TNI2>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.2. Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente, serão eliminados/desconsiderados.

6.3. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato **possua e-mail do Gmail**, pois a plataforma Google só permite o envio de anexos para quem o possuir.

6.4. O formulário estará disponível das 00h00 do dia 24/01/2019 até as 23h59 do dia 18/02/2019, conforme Quadro I.

6.5. No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato **.pdf**, identificado com o nome completo do candidato e a função desejada; exemplo: "José da Silva - Prof. Formador I" contendo os seguintes documentos no **único anexo**:

a. Cópia do RG e do CPF;

- b.Documento que comprove vinculação como servidor efetivo ao IFRO;
- c.Diplomas de Graduação e outra titulação, se tiver;
- d.Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias;
- e.Apresentar comprovantes das atividades declaradas no Currículo Lattes mencionadas no Quadro II;
- f.Anexo II preenchido e assinado pelo interessado;

6. Dados que deverão ser informados no *link* da inscrição:

1. E-mail no **Gmail**;
2. Cédula de Identidade (ambos os lados) – RG;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Endereço residencial;
5. Graduação e ou Pós Graduação (se houver) conforme Anexo II;
6. Experiência mínima de função no magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010), conforme Quadro I;
7. Experiência na EaD como tutor, professor formador, equipe gestora, gestor ou quaisquer outra experiência semelhante em EaD, (por oferta); Qual a formação necessária na graduação, o professor precisa ser licenciado? ter pedagogia?
8. Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

Quadro I – Calendário do Certame

Divulgação/Publicação do Edital	18/01/2019
Inscrições	24/01/2019 a 18/02/2019 às 23h59
Homologação das inscrições	28/02/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03/03/2019
Resposta dos recursos das inscrições	08/03/2019
Resultado parcial	08/03/2019
Recurso contra o resultado parcial	11/03/2019
Homologação do resultado final	16/03/2019

6.7.O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga conforme Anexo I, mas não poderá atuar concomitantemente em duas disciplinas.

6.7.1.Os candidatos classificados neste Edital poderão vir a ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro das vagas correspondente. Nesses casos, os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação geral obtida neste certame, computando todas as áreas.

6.8.Todos os recursos deverão ser enviados até às 18 (dezoito) horas da data prevista no Quadro I para o e-mail professorformadoruab@ifro.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

7. DA SELEÇÃO

7.1.A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação (apenas o maior título) (pontuação máxima = 50 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em Educação ou área afim reconhecido pelo MEC.	50	1	50
	Título de Mestre em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30	1	30
	Título de Especialista na área de Educação e a fim reconhecido pelo MEC.	10	1	10
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional comprovada como: tutor, professor formador, equipe gestora, gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância (por atuação).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
	Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com <i>Qualis</i> /CAPES nos últimos 5	02	05	10

	(cinco) anos.			
	Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação (por item)	Número máximo de itens	Pontuação máxima
AA1	Participação como Membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	01	03	03
AA2	Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	01	03	03
AA3	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	01	04	04
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

7.2.Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, conforme disposto no item 4 deste Edital.

7.2.1.O candidato que não comprovar por meio da documentação apresentada no ato da convocação, as informações prestadas no formulário eletrônico será eliminado do Processo Seletivo sem possibilidade de recorrer do ato de eliminação.

7.3.Caso a declaração apresentada não contempla a informação de atuação por disciplina mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

7.4.A pontuação máxima que pode ser obtida neste Edital pelo Candidato Doutor é de 100 (cem) pontos, sendo que para o item Titulação (Quadro II) será considerado apenas a maior nível.

7.5.A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

1. Declaração da Chefia imediata contendo período e nível de atuação;
2. Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE;
3. Certificado de atuação enquanto bolsista;
4. Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

7.6.No item E1, Quadro II, será computada por “atuação” cada item de experiência profissional declarada;

7.7.O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

7.8.Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

7.9.Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

1. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

7.10.O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

7.11. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.12.Além dos casos já previstos, será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Ser maior de 60 anos
2. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
3. Maior idade.

4. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1.A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFRO, no endereço <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia> conforme o calendário do certame.

10. DO PROVIMENTO DOS bolsistas

10.1.O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador em Educação a Distância, após a convocação e adesão ao programa autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância no ato da inscrição deste Processo Seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da (CAPES).

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1.O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados finais, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11.2.O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFRO e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de Editais de retificação ou Editais complementares;
- 12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste Edital;
- 12.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este Edital.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/01/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450542** e o código CRC **4FFB0C08**.

ANEXO I

EDITAL Nº 3/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

Cód. Vaga	Disciplina	Habilitação Mínima Exigida	Carga Horária
1001	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e do Trabalho	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia em curso reconhecido pelo MEC.	90h
1002	Fundamentos Sócio-Políticos e Econômicos na Educação	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História ou Filosofia ou Sociologia com Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1003	Organização e Gestão da Educação		80h
1004	Processos Educativos		60h

	e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho		
1005	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC.	80h
1006	Didática Geral	Licenciatura Pedagogia com Mestrado em Educação reconhecido pelo MEC.	90h
1007	Metodologias e Estratégias de Ensino		
1008	Didática na Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou área afim em curso reconhecido pelo MEC.	90h
1009	Pesquisa, inovação tecnológica e extensão como princípios educativos	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1010	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação em curso reconhecido pelo MEC.	60h
1011	Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letra com Prolibras (exame nacional para certificação de proficiência no uso e no ensino de libras e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras) ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras e especialização em qualquer área do conhecimento e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	60h
1012	Seminário Integradores e Estudos Curriculares I	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima de 06 (seis) meses em EaD na função de tutor ou professor e, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	30h

ANEXO II

PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR I ou II

IDENTIFICAÇÃO			
Código da Vaga:		Nome Candidato:	

() Professor Formador I () Professor Formador II

Preencha o quadro abaixo conforme Tabela 4 e documentação comprobatória enviada,

respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Especialização - 10 pontos () Mestrado – 30 pontos () Doutorado – 50 pontos	
E1	Declaro que atuei () vez(es) como profissional na modalidade a distância. (4 pontos por atuação – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir () semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
P1	Declaro possuir () artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 5 (cinco) anos. (2 pontos por artigo – Máx. 10 pontos)	
AA1	Declaro ter participado de () banca(s) examinadora(s) de defesa de monografia, dissertação ou tese. (1 ponto por banca – Máx. 3 pontos)	
AA2	Declaro ter participado de () capacitação(ões) EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. (1 ponto por capacitação – Máx. 3 pontos)	
AA3	Declaro ter apresentado () trabalho(s) em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos. (1 ponto por trabalho – Máx. 4 pontos)	

Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Quadro II do presente Edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:	
--	--

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seu Anexo II, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)